



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 811 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993.

REVOGA A LEI Nº 780/92 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU ,
Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 780/92, de 1º de dezembro de 1992, que concede Abono Salarial a todos os servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1993.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09/FEVEREIRO/1993.


MÁRIO JORGE ASSAF
- Prefeito Municipal -